



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS

EDITAL - AULAS

A Dirigente Regional de Ensino de Lins convoca os professores habilitados com Licenciatura Plena em Pedagogia – Categoria F, com hora de permanência, Categoria O com contrato ativo, em interrupção de exercício, e os candidatos a contratação – com inscrição no campo de atuação “aula”, cadastrados nesta Diretoria de Ensino interessados em participar da sessão extraordinária de atribuição de aulas a realizar-se como segue:

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA
EE Prof. Dr. Moacyr Miranda Pinto/Promissão/SP Nº de Aulas: 7 livres

TARDE

HORÁRIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
Das 12h45 às 18h20.			8°C		
Das 13:30 às 14:15			8°C		
Das 14:15 às 15:00			8°C		
Das 15:00 às 15:45			8°C		
Das 16:05 às 16:50			8°C		
Das 16:50 às 17:35			8°C		
Das 17:35 às 18:20			8°C		

ATPC : Dia(s) da semana: Horário(s) dasàs h.

OBSERVAÇÕES:

- **Motivo da atribuição: em atendimento à Tutela de Urgência – Processo 1003047-75.2017.8.26.0484 – 1ª Vara Cível de Promissão/SP – período indeterminado.**

- **Data da atribuição: 11/02/2020**

- **Local da atribuição: Diretoria de Ensino - Região Lins – Rua Luiz Gama, 681 – Centro – Lins - SP**

- **Horário da atribuição: 8h**

- **Documentos indispensáveis à atribuição de classes e aulas:** 1. Documento de Identidade com foto; 2. Declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela direção da(s) escola(s) em que se encontre em exercício, a fim de viabilizar a nova atribuição, com observância à compatibilidade de horários e distância entre as unidades (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 3. Docentes que tiveram aulas atribuídas em 2019 (mesmo que já tenham perdido estas aulas) deverão trazer Modelo CGRH, devidamente atualizado pela escola e assinado pelo Diretor Escolar (§6º do Art.29 da Res. SE 71/2018); 4. Alunos de curso de Licenciatura ou de Bacharelado/Tecnologia de nível superior, deverão comprovar, no momento de cada sessão de atribuição, matrícula para o respectivo curso, bem como a efetiva frequência, no semestre correspondente, mediante documentos (atestado/declaração) expedidos pela instituição de ensino superior que estiver fornecendo o curso (§10 do artigo 10 da Resolução SE 71/2018); 5. Docentes habilitados na disciplina de Educação Física deverão apresentar o registro profissional CONFEF/CREF (§7º do Art. 10 da Res. SE 71/2018); 6. Documento que comprove a situação de acúmulo de cargo/função constando o horário de trabalho (§2º do Art.2º da Res. SE 71/2018).

Lins, 07 de fevereiro de 2020

Ana Célia Llata Carrera Barbiero
Dirigente Regional de Ensino